

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Coordenadoria Administrativa e Financeira - SUPEL-CAF

PLANILHA
DE ESTIMATIVA

A presente planilha tem por objetivo especificar os valores da remuneração da entidade responsável pela operacionalização do Programa de Estágio da futura contratação, bem como os valores destinados às bolsas-auxílio e ao auxílio-transporte dos estudantes, conforme solicitado no Despacho (Id. 72605205).

Ressalta-se que o montante constante da coluna "E" corresponde exclusivamente à estimativa preliminar da remuneração da futura contratada, elaborada com base em pesquisa de preços utilizada para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar, possuindo caráter meramente referencial para fins de planejamento da contratação.

Ademais, os valores das bolsas-auxílio são definidos pelo Decreto Estadual nº 27.159, de 12 de maio de 2022, conforme seu Anexo Único. Os valores do auxílio-transporte, por sua vez, são definidos conforme o Decreto Municipal nº 20.846, de 17 de março de 2025.

Os valores apresentados na presente planilha foram calculados com base em uma vigência contratual de 12 (doze) meses. Entretanto, os valores cuja execução orçamentária ultrapassar o exercício financeiro vigente estão condicionados à prévia inclusão de dotação na Lei Orçamentária Anual - LOA, à compatibilidade com as metas e prioridades fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à consonância com as ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual - PPA do respectivo exercício, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, não constituindo, portanto, obrigação de execução orçamentária em exercícios futuros na ausência de previsão nas referidas leis orçamentárias.

Por fim, segue a planilha.

Item	Especificação	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
		Quantidade	Vigência do futuro contrato (meses)	Bolsa auxílio mensal	Valor Auxílio Transporte mensal ¹	Contribuição Média Unitária do Banco de Preços Id. (72595168)	Valor Total mensal A*(C+D+E)	13º salário A*C	Valor Total anual (B*F)+G
1	Ensino superior	13	12	R\$ 1.212,00	R\$ 132,00	R\$ 68,68	R\$ 18.364,84	R\$ 15.756,00	R\$ 236.134,08
2	Ensino médio	2	12	R\$ 800,00	R\$ 132,00	R\$ 55,27	R\$ 1.974,54	R\$ 1.600,00	R\$ 25.294,48
TOTAL	-	15	12	-	-	-	R\$ 20.339,38	R\$ 17.356,00	R\$ 261.428,56

1. Estão sendo considerados 22 (vinte e dois) dias úteis multiplicados pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, referente a 2 (duas) passagens diárias de R\$ 3,00 (três reais) cada (ida e volta), totalizando R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais por estudante.

Porto Velho, data e hora da assinatura no sistema.

SARA NERIS DIAS
Assessora da Coordenadoria Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE
Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF



Documento assinado eletronicamente por **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, **Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 27/05/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Neris Dias**, **Assessor(a)**, em 27/05/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72700371** e o código CRC **B50C3B8A**.